



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 9.034, de 26 de setembro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.474, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.364, de 26 de setembro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 1º - Alterar os Anexo I e II da Resolução SES/MG nº 9.034, de 26 de setembro de 2023, que inclui os municípios de Igarapé, João Pinheiro, Monte Carmelo e Diamantina, que passam a vigorar nos termos dos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 2º - Alterar o cronograma contendo os prazos para execução das ações e atividades, conforme Anexo I desta Resolução, para os municípios beneficiários do Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA/ ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Assinatura dos Termos de Compromisso	Beneficiário	-	30/11/2023
Repasse do recurso	SES/MG	-	07/12/2023
Período de monitoramento	SES/MG	01/04/2024	31/03/2024
Validação do indicador no SiGRES	Beneficiário	01/04/2024	30/04/2024
Fim da vigência da Resolução	31/12/2025		

”(nr)



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCENTIVO FINANCEIRO POR MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Municípios	População	Quantidade de Veículos	Valor
ALFENAS	79175	1	R\$ 409.000,00
ARAGUARI	121424	1	R\$ 409.000,00
ARAXA	116561	1	R\$ 409.000,00
BARBACENA	122894	1	R\$ 409.000,00
BELO HORIZONTE	2392678	1	R\$ 409.000,00
BETIM	428956	1	R\$ 409.000,00
BOCAIUVA	50185	1	R\$ 409.000,00
BOM DESPACHO	53750	1	R\$ 409.000,00
CAMPO BELO	52318	1	R\$ 409.000,00
CARATINGA	88311	1	R\$ 409.000,00
CATAGUASES	68214	1	R\$ 409.000,00
CONGONHAS	55562	1	R\$ 409.000,00
CONSELHEIRO LAFAIETE	134537	1	R\$ 409.000,00
CONTAGEM	615621	1	R\$ 409.000,00
CORONEL FABRICIANO	96621	1	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			409.000,00
CURVELO	82335	1	R\$ 409.000,00
DIAMANTINA	47.702	1	R\$ 409.000,00
DIVINOPOLIS	248581	1	R\$ 409.000,00
ESMERALDAS	102608	1	R\$ 409.000,00
EXTREMA	53520	1	R\$ 409.000,00
FORMIGA	68099	1	R\$ 409.000,00
FRUTAL	63663	1	R\$ 409.000,00
GOVERNADOR VALADARES	262499	1	R\$ 409.000,00
GUAXUPE	51015	1	R\$ 409.000,00
IBIRITE	181943	1	R\$ 409.000,00
IGARAPE	45.847	1	R\$ 409.000,00
IPATINGA	211094	1	R\$ 409.000,00
ITABIRA	110335	1	R\$ 409.000,00
ITABIRITO	58544	1	R\$ 409.000,00
ITAJUBA	90776	1	R\$ 409.000,00
ITAUNA	95967	1	R\$ 409.000,00
ITUIUTABA	97409	1	R\$ 409.000,00
JANAUBA	70001	1	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			409.000,00
JANUARIA	65279	1	R\$ 409.000,00
JOAO MONLEVADE	75838	1	R\$ 409.000,00
JOÃO PINHEIRO	46.801	1	R\$ 409.000,00
JUIZ DE FORA	557777	1	R\$ 409.000,00
LAGOA DA PRATA	52051	1	R\$ 409.000,00
LAGOA SANTA	70678	1	R\$ 409.000,00
LAVRAS	98602	1	R\$ 409.000,00
MANHUACU	88787	1	R\$ 409.000,00
MARIANA	64890	1	R\$ 409.000,00
MONTE CARMELO	47.689	1	R\$ 409.000,00
MONTES CLAROS	436970	1	R\$ 409.000,00
MURIAE	103649	1	R\$ 409.000,00
NOVA LIMA	117819	1	R\$ 409.000,00
NOVA SERRANA	114497	1	R\$ 409.000,00
OURO PRETO	76069	1	R\$ 409.000,00
PARA DE MINAS	97507	1	R\$ 409.000,00
PARACATU	94300	1	R\$ 409.000,00
PASSOS	110555	1	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			409.000,00
PATOS DE MINAS	159434	1	R\$ 409.000,00
PATROCINIO	91901	1	R\$ 409.000,00
PEDRO LEOPOLDO	60154	1	R\$ 409.000,00
PIRAPORA	55876	1	R\$ 409.000,00
POCOS DE CALDAS	172869	1	R\$ 409.000,00
PONTE NOVA	58779	1	R\$ 409.000,00
POUSO ALEGRE	162028	1	R\$ 409.000,00
RIBEIRAO DAS NEVES	327968	1	R\$ 409.000,00
SABARA	131294	1	R\$ 409.000,00
SANTA LUZIA	213709	1	R\$ 409.000,00
SAO FRANCISCO	51321	1	R\$ 409.000,00
SAO JOAO DEL REI	93778	1	R\$ 409.000,00
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	70976	1	R\$ 409.000,00
SETE LAGOAS	233398	1	R\$ 409.000,00
TEOFILO OTONI	142030	1	R\$ 409.000,00
TIMOTEO	77856	1	R\$ 409.000,00
TRES CORACOES	75313	1	R\$ 409.000,00
TRES PONTAS	53511	1	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			409.000,00
UBA	98705	1	R\$ 409.000,00
UBERABA	359090	1	R\$ 409.000,00
UBERLANDIA	725536	1	R\$ 409.000,00
UNAI	86867	1	R\$ 409.000,00
VARGINHA	137078	1	R\$ 409.000,00
VESPASIANO	137821	1	R\$ 409.000,00
VICOSA	85119	1	R\$ 409.000,00



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCENTIVO FINANCEIRO POR CONSÓRCIO BENEFICIADO

Consórcio	Quantidade de municípios	Quantidade de Veículos	Valor
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	3	1	R\$ 409.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol	3	1	R\$ 409.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	5	1	R\$ 409.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	5	1	R\$ 409.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	6	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	6	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	6	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	6	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	8	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	8	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	9	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	9	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	9	2	R\$ 818.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Especialidades	10	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	10	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	10	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	10	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	10	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	10	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	11	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	11	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	11	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	12	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	12	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	13	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	13	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	14	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	14	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	14	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	15	3	R\$ 1.227.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	15	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	16	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	17	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	17	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião do Vale do Aço	18	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	19	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	19	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	19	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	21	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	21	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	21	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	22	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	22	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	22	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	22	5	R\$ 2.045.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	23	5	R\$ 2.045.000,00
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	25	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	28	6	R\$ 2.454.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	38	8	R\$ 3.272.000,00
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	68	10	R\$ 4.090.000,00
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	83	10	R\$ 4.090.000,00